



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

Ata da 7^a(sétima) Sessão Ordinária relativa ao ano legislativo de 2023.

Aos 10 dias do mês de abril, as 18h00, o Presidente da Câmara, vereador Jerry Faleiros dos Santos, declarou, sob a proteção de Deus, aberta a 7^a(sétima) sessão ordinária de 2023, contando com a presença dos vereadores: Alcil Pires dos Santos, Caio Vinícios da Silva Santos, Daniel Carneiro Borba, Elias Paulo Neto, Jenilsom Amorim Pires dos Santos, Jhonathan Pimenta Gondim, Lazaro Rosa Pires e Rildo Marques Pires.

Por haver quórum legal o Presidente declarou aberto o expediente e informou a pauta da sessão.

Em seguida, após a leitura, a ata da 6^a(sexta) sessão ordinária de 2023 foi aprovada sem restrição pela unanimidade dos presentes.

Foi lido em plenário o Ofício 078/2023 que encaminhou o Projeto de Lei 065/2023 que “Altera o art. 103 e inclui o art. 103-A, na Lei Municipal nº 021, de 29 de março de 2010, da forma que especifica e dá outras providências”.

No pequeno expediente o vereador e Presidente Jerry Faleiros que cumprimentou a todos e especialmente ao Secretário Municipal de Saúde, Odilon Ferreira Boges, que estava presente nesta sessão.

Quanto ao projeto de lei que altera o Estatuto do Magistério para conceder licença remunerada aos interessados em fazer doutorado e mestrado considerou simples e de fácil análise, inclusive com a possibilidade de ser votado nas próximas sessões.

No grande expediente fez uso da palavra o vereador e Presidente Jerry Faleiros justificando que a conferência para tratar da celebração de termo de cooperação com intuito de regularização fundiária que estava prevista não foi possível devido a questão



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

de saúde de um dos representantes da associação responsável pela regularização dos imóveis.

Quanto aos questionamentos sobre a votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar prevalece o que foi aprovado pela Câmara, que é a possibilidade de votar em três candidatos na mesma eleição.

Encerrado o expediente e não havendo matéria a ser deliberada na ordem do dia o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem se interessasse para fazer as considerações finais.

Na oportunidade foi levantado alguns questionamentos quanto a votação para o Conselho Tutelar, e concluído que por não haver veto do Executivo Municipal a emenda aprovada pela Câmara prevalece a possibilidade de votar em três candidatos. E mesmo que houver veto este poder ser mantido ou derrubado pelo plenário.

Nada mais havendo a se tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrado esta sessão.

Está sessão foi registrada em áudio e vídeo conforme regulamenta o Decreto Legislativo 03/2005.

Pelo que foi lavrada à presente ata, que é lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os vereadores presente.

Contém esta Ata 2 páginas, numeradas de 23 a 24.